



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 162 / 97

AUTORIZA APLICAÇÃO FINANCEIRA.


O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a aplicar no mercado financeiro recursos existentes em conta bancária oriundos de alienação de ações e destinados à aquisição e construção da sede da Câmara Municipal.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 08 de agosto de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Jander Vidal Vieira
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Angelo Tonon
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Ferreira Martins
Vereador
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG



PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio
da Câmara Municipal,
em 08 / 08 / 1997
Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA